

Chocolate e soverte salgados, fumo sem fumaça e ração amarga

Detalhes Criado Em Terça, 16 Fevereiro 2016 05:51 Última atualização em Terça, 16 Fevereiro 2016 05:51 Escrito Por Marco Antonio Mourão



Tweetar

Crise, crise e crise. Só se fala nisso desde 2008 no mundo e desde 2011 no Brasil. Os governos estrangeiros estão vivendo momentos de deflação, com vários países aplicando taxas de juros negativas e o Japão foi o último a aderir. No Brasil, desde 2011, vivemos na contramão da economia mundial. Aqui, diverso de lá, não baixamos nossa taxa de juros, apenas a mantemos no patamar atual de 14,25% (SELIC). Fazemos, também, o maior arrocho tributário no contribuinte da última década, aumentando todos os tipos de tributos como forma de compensar a incompetência do governo federal em sanar o déficit nominal e primário do Orçamento.

Seguindo essa linha criada desde 2011, o governo atual, mesmo do passado, decidiu modificar a regra do IPI para chocolate, soverte, fumo e ração de cães e gatos. No último dia 29 de janeiro de 2016, o governo federal editou o Decreto n. 8.656, para implantar nova fórmula de cobrança do IPI sobre os produtos anteriormente nominados. Antes, cada fabricante pagava um valor em real, agora paga uma porcentagem. Como era: Chocolate - R\$ 0,09 por kg (branco) e R\$ 0,12 por kg (demais); Sorvete - R\$ 0,10 por embalagem de 2 L; fumo - R\$ 0,50 por kg; ração - isento. Como ficou: Chocolate - 5% sobre o preço de venda; Sorvete - 5% sobre o preço de venda; fumo - 30% sobre o preço de venda; ração - 10%.

E qual é a consequência para nós contribuintes e consumidores? Os produtos irão ficar mais caros. A partir do dia 1º de maio do corrente ano, quando as novas regras começarão a valer em respeito ao princípio da anterioridade nonagesimal, os fabricantes irão repassar os aumentos do IPI aos preços dos produtos. Eduardo Weiberg, presidente da Associação Brasileira das Indústrias e do Setor de Sorvetes (Abis), afirmou que “A indústria segurou em 2015 os reajustes de energia e transportes. Chegou o momento no qual não se consegue mais segurar a alta”. A Associação Brasileira da Indústria de Produtos para Animais de Estimação (Abinpet), por seu presidente José Edson Galvão de França, informou que os fabricantes vão repassar a alta do IPI de zero para 10% sobre ração para cães e gatos. (Jornal Valor Econômico de 03/02/2016)

Já para o fumo a consequência foi pior. A Souza Cruz, maior fabricante de fumo do país, anunciou o fechamento de sua fábrica na cidade de Cachoeirinha - RS, demitindo 190 pessoas. Leonardo Senra, diretor financeiro da empresa, afirmou que “Não é uma decisão tomada por vontade própria, mas pela existência de uma escalada expressiva no aumento de impostos, que vem prejudicando o consumo”. (Jornal Valor Econômico de 05/02/2016)

Fica claro, provado, testado e confirmado, que o governo federal caminha na direção oposta ao que deve ser feito. Sua tara em aumentar diariamente os tributos dos diversos seguimentos da indústria, comércio e serviços, trará para o país o pior retorno. Veremos o fechamento de fábricas, comércios e serviços, elevando o desemprego. Portanto, não é aumentando tributos que iremos sair da crise.



PLANEJAR SUAS COMPRAS

No último dia 02 de fevereiro de 2016, publicamos artigo com o nome acima, onde em sua segunda parte, informamos que o STJ tinha pacificado o entendimento de que a importação de carro para uso próprio não pagava IPI. Bem, nossa informação durou pouco, apenas 24 horas, pois no dia 03 de fevereiro último, o STF julgou o RE 723651, com repercussão geral, para reconhecer o direito do governo federal de cobrar o IPI de pessoa física que importar carro para uso próprio.

A decisão além de acabar com o entendimento do STJ, também concedeu o direito para União de exigir o IPI dos últimos 5 anos. O STF alegou o princípio da isonomia entre o produto nacional e importado, e a inexistência de afronta ao princípio da não cumulatividade do imposto. O STF, com sua decisão, deu sua parcela de contribuição ao arrocho do contribuinte brasileiro praticado pelo governo federal. Viva!!!

Marco Antonio Mourão de Oliveira, 39, é advogado, especialista em finanças pela Fundação Dom Cabral-BH/MG, pós-graduando em direito tributário na Universidade de Uberaba - www.mouraoliveira.com

COMENTÁRIOS

O Portal de notícias Jornal Opinião informa aos seus leitores que não se responsabiliza pelas consequências jurídicas sobre as opiniões divulgadas nos campos de comentários, e que as postagens de conteúdo ofensivas serão excluídas do portal.

relacionados

16/02/2016

As eleições de 2016 e a reforma realizada pelo Congresso Nacional

A desinformação impera nos comentários e nas notícias quando o assunto é a reforma política realizada pelo Congresso Nacion...

16/02/2016

Igreja Batista do Bosque, 56 anos evangelizando e transformando vidas

Eu devia ter 7 ou 8 anos quando minha vó Ondina me levou pela primeira vez à Igreja Batista do Bosque. Todo domingo pela manhã caminhávam...

14/02/2016

O impasse brasileiro e a crise “made in Brasil”

“O governo Dilma tenta encobrir seus erros imputando a crise ao quadro mundial derivado do tsunami econômico de 2008. Essa tentativa não resiste a...

13/02/2016

Microcéfalos

Fernando Brito, em seu blog “Tijolaço”, escreveu no último dia 4 um artigo intitulado “Os microcéfalos”. Brito comenta r...

